



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PARECER CONTÁBIL Nº 022/2022

PROJETO DE LEI Nº 027/2022

Trata-se o presente do Projeto de Lei que **“Dispõe sobre a atualização do vencimento básico dos servidores ocupantes dos cargos que menciona, no âmbito do município de Piumhi e dá outras providências”**.

O referido projeto no tocante a parte contábil tem que ser analisado sua compatibilidade com o orçamento em execução e a análise do índice constitucional com gastos de pessoal no município, neste sentido o projeto encontra-se amparado contabilmente dentro das normativas legais conforme impacto orçamentário em anexo.

O único ponto a ser orientado ao Poder Executivo é para acompanhamento durante o exercício de 2022 do gasto com pessoal que de acordo com o impacto orçamentário apresentado no projeto está estimado em 51,57% para o exercício de 2022, percentual este um pouco acima do limite prudencial que é fixado pela LRF em 51,30% sobre a Receita Corrente Líquida. Neste sentido também podemos demonstrar um entendimento do TCEMG que não inviabiliza tal pagamento referente a atualização anual do Piso Salarial da Educação Básica perante os índices de gastos com pessoal contidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, essa colocação é somente a título de acompanhamento do referido índice durante o exercício de 2022, uma vez que o limite máximo de gastos com pessoal é 54% sobre a Receita Corrente Líquida.

Diante de tais informações, sou pelo Parecer FAVORÁVEL a continuidade de seu trâmite Legislativo. Cabendo agora, aos nobres vereadores o poder da decisão.

Salvo Melhor Juízo.

Piumhi/MG, 04 de Maio de 2022

Flávio Henrique Borges
Contador CRCMG: 091.066/0

